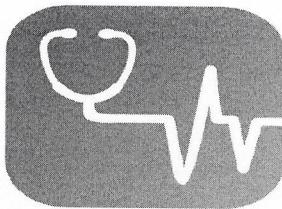




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025

DATA: 30/04/2025

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 3.202, de 19 de agosto de 2019, que Reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e os Procedimentos de Inspeção e Fiscalização Sanitária dos Produtos de Origem Animal Produzidos, Beneficiados e Industrializados e em Trânsito no Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

AUTOR: Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 30 de abril de 2025, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, que altera a Lei Complementar nº 3.202, de 19 de agosto de 2019, que Reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e os Procedimentos de Inspeção e Fiscalização Sanitária dos Produtos de Origem Animal Produzidos, Beneficiados e Industrializados e em Trânsito no Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 05 de maio de 2025, conforme Ata nº 25/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, e pelo entendimento dessa comissão, pode o presente ter prosseguimento dentro do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

Vereador Ico Heming
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova o voto da Eminent Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 04 de junho de 2025.

Vereador Juliano Souto
Presidente *ad hoc*

Vereadora Deza Guerreiro
Secretária